



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº. 001/2016 DO DECRETO Nº020/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 020/2016 de 05/02/2016 - Dispõe sobre Escala de Férias dos Servidores Públicos Municipais referente ao Exercício de 2015.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 020/2016 de 05/02/2016, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
GENI TEREZA STANKIEWICZ	09/02/2015 A 31/12/2015	10/02/2016 A 24/02/2016	15 DIAS
		26/07/2016 A 09/08/2016	15 DIAS
MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL	01/01/2015 A 31/12/2015	10/02/2016 A 10/03/2016	30 DIAS

LEIA-SE

GENI TEREZA STANKIEWICZ	09/02/2015 A 31/12/2015	10/02/2016 A 24/02/2016	15 DIAS
		26/07/2016 A 06/08/2016	12 DIAS
MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL	01/01/2015 A 31/12/2015	10/02/2016 A 10/03/2016	30 DIAS

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 020/2016 de 05/02/2016 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto 020/2016, entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2016

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretario de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>errata 001/2016</u>
DATA: <u>23/02/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1938</u>
<u>Luciano T. Bone</u> Assinatura